

Resolução CBH Baía de Ilha Grande, nº 010, de 12 de abril de 2016.

“Aprovar a alteração da destinação de recursos constantes no art. 3º da Resolução Cerhi-RJ nº 48/10”

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAÍA DE ILHA GRANDE (CBH BIG), criado pelo Decreto Estadual nº 41.720 de 03 de março de 2009, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Estadual nº 3.239 de 02 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- os Arts. 3º e 8º, do Decreto nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que define respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em sub-contas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;
- o inciso X, Art. 55 da Lei Estadual nº 3.239 de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;
- a Lei Estadual nº 5.234 de 05 de maio de 2008, que determina a aplicação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica;
- a Resolução Cerhi-RJ nº 48, de 26 de maio de 2010, que trata da destinação de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) oriundos da sub-conta da Região Hidrográfica I – Baía de Ilha Grande, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- que o CBH BIG foi instituído no dia 29 de fevereiro de 2011;
- a existência do Plano Municipal de abastecimento de água, esgoto sanitário e o Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Paraty;
- a solicitação do município através do Ofício SEMAM nº 115/2015, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para aprovação de mudança do Objeto previsto no Art. 3º da Resolução em referência, para a complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, em seu componente “drenagem”;
- o Ofício CBH BIG nº 001/2016, que informa a ciência do Comitê e seu apoio na alteração da aprovação contida na Resolução Cerhi-RJ nº 48/10, passando a constar como aprovado por este colegiado a componente “drenagem” do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paraty.

Recebido em 15/06/16

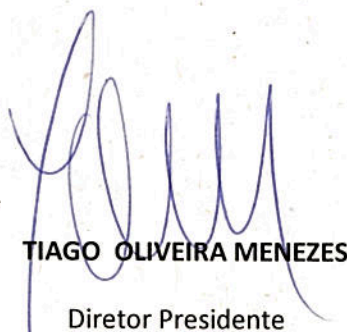
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração da destinação de recursos constantes no art. 3º da Resolução Cerhi-RJ nº 48/10, passando a constar o seguinte texto: "Art. 3º - Aprovar a destinação do valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil Reais), oriundo da subconta da RH I – Baía de Ilha Grande, para elaboração da componente "drenagem" do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paraty.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Cerhi-RJ para apreciação e alteração da Resolução Cerhi-RJ nº 48/10.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2016



TIAGO OLIVEIRA MENEZES
Diretor Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Baía de Ilha Grande